



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno, artigo 15, inciso II e Lei 718 de 15 de dezembro de 2017 em seu artigo 22.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do salário base do servidor, **Filadelfo Barreto do Nascimento Júnior**, portador do CPF 051.007.875-38, ocupante do cargo em comissão CC2, Assessor Especial da presidência.

Parágrafo Único: A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Assessor Especial da presidência CC 2, que consiste:

- I- Acompanhar a agenda de audiências, reuniões e viagens do presidente da Câmara;
- II- Recepcionar e orientar o egresso de visitantes e outras pessoas que se dirigem ao gabinete;
- III- Assistir o presidente da Câmara;
- IV- Realizando atividades de relações públicas e político-parlamentares com os municípios, Poder Executivo, Órgãos, Entidades públicas e privadas e Associações de classe do Município e outras autoridades locais, estaduais e federais;
- V- Articular com a diretoria geral o expediente que deverá ser lido nas sessões;
- VI- Organizar, monitorar e executar os serviços cerimoniais da Câmara;
- VII- Receber, filtrar e despachar as correspondências destinadas ao presidente;
- VIII- Desempenhar outras atividades afins, conforme artigo 12, da Lei nº 718/2017 e artigo 15 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

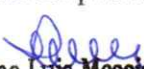
Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, 04 de janeiro de 2021.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente


João Guimarães Santos- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.


Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral